



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

Lei nº 121/2011

de 08 de Junho de 2011

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CRIAÇÃO DE ELEMENTOS EM DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou em 1ª e 2ª votação, e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica aberto um Crédito Adicional Especial para criação de elementos de dotações no orçamento em vigor conforme descrição. No valor de R\$ 43.200,00 (quarenta e três mil e duzentos reais).

02- Poder Executivo Municipal

08.44- Assistência Social

08.244.1045.2069- Manutenção do Centro de Referência CRAS

3190.04- Contratação por tempo determinado R\$ 21.600,00

08.244- Assistência Social

08.244.1050.2077- Manutenção do Programa CREAS

3190.04- Contratação por tempo determinado R\$ 21.600,00

Art. 2º. – Para cobertura de Crédito aberto pelo art. 1º, serão utilizados recursos provenientes da redução da seguinte dotação do orçamento em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ

02- Poder Executivo Municipal

08244- Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.1039.2106- Manutenção do Programa Pé no Batente

3390.36- outros Serviços de Terceira Pessoa Física R\$ 43,200,00

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de junho de 2011.


César Augusto de Freitas
Prefeito